

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 064/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O ESPÓLIO DE FRANCISCO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, COM BASE NA DISPENSA Nº 013/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 064/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE FRANCISCO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO**, representado pela inventariante, **Sra. Iris Berti Mendonça**, brasileira, viúva, portadora do RG M - 1.234.013, CPF n.º 738.474.106-87 residente e domiciliada na Rua Miguel Vianna, n.º 76, Bairro morro Chic, Itajubá MG. CEP: 37.500-000; neste ato representada por seu **PROCURADOR** o **Sr. Edmilson Vasconcelos**, portador do CPF n.º 468.666.716-04, CRECI 14.624, residente e domiciliado na Rua José Joaquim, n.º 606, Varginha, Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-144 doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezessete de junho de dois mil e dezessete - 17/06/2017, findando em dezesseis de junho de dois mil e dezoito – 16/06/2018. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

SR. EDMILSON VASCONCELOS
Procurador

VISTO: PROJU